



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUARTA - FEIRA, 02 DE OUTUBRO DE 2019

Edição 1695
04 páginas



EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL: Lidiane Kozak

RESPONSABILIDADE TÉCNICA: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Luiz Felipe Daciuk

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luís Cesar Sanches Filho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Efraim Kos

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Gino Lucas Scherdien

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Jaison Kuhn - Presidente

VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente

VEREADOR: Iroslau Woruby - 1º Secretário

VEREADOR: José Pereira Neto - 2º Secretário

VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak

VEREADORA: Carina Gasparim Rampi

VEREADOR: Luciano Marcos Antonio

VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos

VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz

VEREADOR: Audio Charachouski

VEREADOR: Osmário Batista

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ivo Proczikevicz

LICITAÇÕES

**Extrato de Dispensa nº 072/2019.
Contrato nº 251/2019.**

Motivação: artigo 24, II e artigo 62 §4º da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Aquisição e instalação de 21 (vinte e um) metros de borraça pastilhada antiderrapante.

Adjudicatário: DAIANE PONTAROLLO

Valor: R\$ 1.302,00 (Hum mil trezentos e dois reais)

Data: 02 de outubro de 2019.

Vigência: 60 (sessenta) dias

Fiscal: Danilo Fillus de Sousa

Fiscal Substituto: André Geraldo Morskei

Gestor: Secretário Municipal de Planejamento e Obras, Humberto José Sanches.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2019

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de recargas de oxigênio medicinal destinados aos usuários cadastrados no programa de Oxigenioterapia Domiciliar Municipal, bem como nas ambulâncias pertencentes a Frota Municipal de Saúde.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 385.024,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil e vinte e quatro reais).

DATA DA SESSÃO: 17 de outubro de 2019 às 13:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Lidiane Campagnaro
Pregoeira

Vanessa Ap. Becher Sass
Resp. pela Elaboração do Edital

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 012/2019

Contratante: Câmara Municipal de Prudentópolis/PR.

Contratada: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA ME – CNPJ nº 07.731.259/0001-51.

Objeto: Aquisição parcelada de material de higiene, limpeza, cozinha e escritório.

Valor: R\$ 9.191,50 (nove mil cento e noventa e um reais e cinquenta centavos).

Data: 02/10/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 013/2019

Contratante: Câmara Municipal de Prudentópolis/PR.

Contratada: DARCI CANDIDO DA COSTA – CNPJ nº 00.096.350/0001-01.

Objeto: Aquisição parcelada de material de higiene e cozinha.

Valor: R\$ 4.602,25 (quatro mil seiscentos e dois reais e vinte e cinco centavos)

Data: 02/10/2019.

PORTARIA Nº 035/2019

Considerando o Ofício protocolado pelo cidadão José Carlos Baçhta, com denúncia formulada contra a Prefeitura Municipal de Prudentópolis, em face a serviços particulares realizados em propriedade rural de Luan Grechinski, em Jesuíno Marcondes-Sede, o qual foi apresentado em Plenário, durante sessão legislativa de 01/10/2019, nos termos do artigo 95 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Prudentópolis



O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, COM APROVAÇÃO E ANUÊNCIA DOS DEMAIS MEMBROS DA MESA DIRETIVA, BEM COMO DE TODOS OS DEMAIS VEREADORES COMPONENTES DO SOBERANO PLENÁRIO; NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

Artigo 1º - Constituir COMISSÃO ESPECIAL temporária para estudo, verificação e análise das situações relacionadas ao fato de, em tese, a Secretaria Municipal de Transportes ter efetuado diversos serviços de terraplenagem e colocação de manilhas na área rural de propriedade do senhor Luan Grechinski, na localidade de Jesuíno Marcondes – Sede, onde será implantada uma granja de produção de suínos, conforme denúncia protocolada nesta Casa de Leis, pelo cidadão José Carlos Bachta, o qual questiona se houve cumprimento da lei municipal que regulariza a execução de serviços em propriedades rurais, com respectivos recolhimentos de valores condizentes aos serviços ali executados.

Artigo 2º - A comissão especial instituída no artigo primeiro será composta pelos Vereadores: Iroslau Woruby, Carina Gasparin Rampi e Lademiro Budnik; e contará mediante simples solicitação à mesa, em caso de necessidade, com a disponibilização de meios materiais, bem como com o assessoramento dos assessores legislativos e da presidência desta Câmara Municipal.

Artigo 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 dias para o início dos trabalhos pela comissão instituída e apresentação de relatório pela comissão.

Gabinete da Presidência, em 02 de outubro de 2019.

VEREADOR JAISON KUHN
Presidente da Câmara Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

EDITAL 005/2019

Dispõe sobre a inscrição e conduta dos/as fiscais de urna dos/as candidatos/as para o Processo de Escolha Unificada, para membros do Conselho Tutelar do Município de Prudentópolis/PR.

Art. 1º. A eleição acontecerá no dia 06 de outubro de 2019 no horário das 09h às 16h, nos locais previamente estabelecidos.

Art. 2º. Cada candidato poderá indicar no máximo 01 (um) fiscal por local de votação.

Parágrafo único - As indicações serão realizadas pelos próprios candidatos, conforme Fichas de Inscrição disponibilizadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, denominadas "FICHA DE INSCRIÇÃO FISCAL – FASE VOTAÇÃO E FICHA DE INSCRIÇÃO – FASE APURAÇÃO".

Art. 3º. Poderá ser inscrito/a um/a fiscal para cada período se assim o/a candidato/a desejar.

§1º. Só será admitida uma troca por turno.

§2º. Caso haja troca de turno dos/as fiscais, os/as mesmos/as deverão informar ao/a Fiscal do CMDCA, presente no local da votação, no momento da troca.

Art. 4º. O candidato deverá sinalizar, no ato da inscrição, em qual local de votação deverá permanecer o fiscal.

Art. 5º. As Fichas de Inscrição deverão ser entregues

preenchidas até a **data limite de 04/10/2019, às 15h, na Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Art. 6º. Junto com as Fichas de Inscrição, o candidato deverá entregar cópias do RG, CPF e Título de Eleitor do(s) fiscal(is).

Art. 7º. O/a fiscal inscrito/a receberá um crachá de identificação que deverá permanecer de forma visível para todos/as.

Art. 8º. Ao chegar no local de votação o/a fiscal inscrito/a deverá se apresentar ao/a fiscal do CMDCA para retirada do crachá de identificação.

Art. 9º. No dia da eleição o fiscal deverá ter em mãos seu documento oficial de identificação com fotografia.

Art. 10º. Não será permitida a atuação de pessoas que não estejam cadastradas como fiscal pelo/a candidato/a junto à Comissão Eleitoral.

Art. 11º. A Comissão Eleitoral e o CMDCA não se responsabilizarão por qualquer custo relacionado à atividade de fiscal de urna.

Art. 12º. Na apuração dos votos, no dia 06 de outubro, nas dependências da Sala dos Conselhos, sito Av. Sao João, Ed. João Techy, Sala 13 e 14, só será permitido/a a presença do/a candidato/a ou do fiscal indicado pelo candidato/a na "FICHA DE INSCRIÇÃO – FASE APURAÇÃO".

Art. 13º. Casos de abuso por parte dos/as fiscais ou estranhos à função de fiscal de urna, serão informados à Comissão do Processo Eleitoral para análise.

COMISSÃO ELEITORAL

FICHA DE INSCRIÇÃO – FISCAL DE URNA
FASE VOTAÇÃO
ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR – QUADRIÊNIO
2020/2023

À
Comissão Especial Eleitoral.

Eu, _____

candidato (a) à Conselheiro (a) Tutelar das Eleições Unificadas do dia 06 de outubro de 2019, AUTORIZO o

(a) Sr.(a) _____, RG

_____, CPF _____ e Título de Eleitor

_____, residente e domiciliado (a) à

telefone _____, a exercer a função de **FISCAL** durante o processo de

votação, o qual deverá fiscalizar o local: _____.

Prudentópolis, _____ de outubro de 2019.

Assinatura



O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br